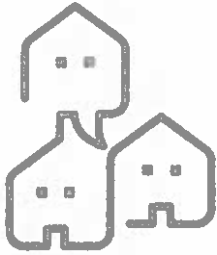


SGD | 2019 | 22695



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª saída/2022/7131

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de resolução do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada relativo habitação municipal sita na Av. Mouzinho de Albuquerque nº 47 2º Dto.

Exmo. Senhor
Paulo Alexandre de Almeida Gomes e respetivo agregado
Av. Mouzinho de Albuquerque nº 47 2º Dto.
1170-295 Lisboa

Pelo presente notificamos que, em cumprimento do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, exarado em 27 de Junho de 2022 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23/12/2021) foi determinada:

- A resolução do contrato de arrendamento da habitação municipal supracitada, por não uso da habitação por período seguido superior a seis meses e mora no pagamento das rendas, por período igual ou superior a três meses que tornam inexigível a manutenção do arrendamento nos termos do art.º 24 nº 1 alínea b), art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro aplicáveis à redação da Lei 32/2016 de 26 de agosto publicada e dos artigos 1083 nº 3 e 1084 nº 2 ambos do Código Civil.

Mais se notifica que, estando devidamente comprovado a falta de residência do arrendatário e respetivo agregado no fogo municipal, não será observado o prazo previsto no artigo 34º n.º 6 da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, por falta de cabimento jurídico e com fundamento no princípio da economia e celeridade processual, nos termos do artigo 28 da citada Lei pelo que, esta empresa irá proceder à reentrada imediata na posse do fogo municipal .

- Cobrar judicialmente a dívida existente.

Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Atentamente,
A Instrutora do procedimento
Paula Martins
Paula Martins

Afixado às *11*..... horas *20*... minutos
do dia *15* de *Julho*..... de 2022
Paula Martins
SR

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costã Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€